



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| PROCESSO:       | 1941470/2024                                              |
| PRINCIPAL:      | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARAO DE MELGACO |
| GESTOR:         | GESSICA DA SILVA BRITO, JUCELY DE OLIVEIRA BRANDAO        |
| ASSUNTO:        | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS                            |
| INTERESSADO:    | MARLUCE DA SILVA NASCIMENTO E SILVA                       |
| RELATOR:        | JOSÉ CARLOS NOVELLI                                       |
| EQUIPE TÉCNICA: | MANOEL CORREA DE ALMEIDA                                  |
| NÚMERO DA O.S.  | 966/2025                                                  |

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de benefício previdenciário em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, e art. 12, I, da Resolução Normativa nº 03/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro da Portaria.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete de Vossa Excelência para as providências cabíveis.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 18 de março de 2025

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
SECRETARIO

